



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.435, DE 2025
(Do Sr. Duda Ramos)

Institui o Dia Nacional do Orgulho Roraimense e dá outras providências.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos - MDB/RR**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Institui o Dia Nacional do Orgulho Roraimense e dá outras providências.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, em todo o território nacional, o Dia Nacional do Orgulho Roraimense, a ser celebrado anualmente em 5 de outubro.

Art. 2º A data comemorativa tem por objetivos:

I – valorizar a identidade roraimense, sua história, culturas e tradições;

II – promover ações educativas e culturais sobre a formação social de Roraima e sua contribuição ao Brasil;

III – estimular o turismo cultural, histórico e de natureza, bem como o empreendedorismo criativo local;

IV – reconhecer a pluralidade étnica, linguística e religiosa do povo roraimense, com atenção especial aos povos indígenas e às comunidades de fronteira;

V – fortalecer a integração nacional, destacando a posição estratégica de Roraima no extremo norte do país.

Art. 3º Na semana que compreender o Dia Nacional do Orgulho Roraimense, a Administração Pública federal poderá:

I – promover campanhas de comunicação institucional sobre a história e a cultura de Roraima;

Apresentação: 03/09/2025 20:57:55.087 - Mesa

PL n.4435/2025



* C D 2 5 5 8 6 2 7 0 4 2 0 0 *

II – incentivar escolas e universidades a realizarem atividades pedagógicas (palestras, feiras culturais, roteiros de leitura e mostras audiovisuais);

III – articular, com órgãos estaduais e municipais, eventos culturais, exposições, circuitos gastronômicos e rotas turísticas;

IV – reconhecer e divulgar boas práticas de preservação do patrimônio cultural material e imaterial do Estado.

Art. 4º A celebração prevista nesta Lei não implica criação de feriado e poderá ser realizada por meio de cooperação com entidades públicas e privadas, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Apresento este Projeto de Lei movido por um sentimento de profundo respeito e admiração pelos meus amigos de Roraima. Quero instituir o Dia Nacional do Orgulho Roraimense porque acredito que a história, a cultura e a identidade deste Estado precisam ser celebradas em todo o país.

Da mesma forma, é importante recordar que Roraima celebra, em 5 de outubro, o aniversário de sua elevação à categoria de Estado da Federação, marco conquistado pela Constituição de 1988. Em 2025, serão completados 37 anos da estadualidade de Roraima, uma conquista histórica que consolidou nossa autonomia política e reforçou nossa identidade como população. Congratulo a nossa Roraima por esta data, que reafirma nossa trajetória de resistência, de construção coletiva e de contribuição efetiva ao Brasil. Este projeto, portanto, conecta-se simbolicamente a esse marco, ao instituir um dia nacional que fortalece o orgulho de sermos roraimenses.

Roraima é o Estado mais jovem da Federação, mas sua história começa muito antes. Povos originários como os Macuxi, Wapichana, Yanomami, Taurepang, Ingarikó, Wai Wai e Ye'kwana habitam essas terras há séculos, cuidando do lavrado, das serras e dos rios, transmitindo saberes,



línguas, rituais e modos de viver que são parte essencial da formação do Brasil. Ao caminhar por Roraima, encontramos um mosaico humano e cultural que é, ao mesmo tempo, raiz e futuro.

Falo de um Estado plural: formado por indígenas, migrantes vindos de diversas regiões brasileiras e por comunidades vizinhas da Venezuela e da Guiana. Somos uma gente jovem, resiliente e acolhedora, que transformou a condição de fronteira em símbolo de coragem, oportunidade e desafios.

A geografia de Roraima impressiona o mundo: o Monte Roraima, as paisagens únicas do lavrado, os rios que sustentam a vida, a biodiversidade que desperta o interesse da ciência e a sabedoria tradicional que ensina a cuidar da natureza. Tudo isso é patrimônio que pertence não só aos roraimenses, mas a toda a humanidade. Celebrar Roraima é celebrar a própria Amazônia em sua expressão mais singular.

Quero que o Dia Nacional do Orgulho Roraimense seja um convite para que o Brasil inteiro conheça essa história e essa cultura. Nas escolas, podemos ensinar sobre o Forte São Joaquim, sobre as lutas indígenas, sobre a transformação de território em Estado. Nas universidades, podemos promover pesquisas e debates sobre nossas riquezas naturais e sociais. Nos espaços públicos, podemos exaltar nossa arte, nossa música, nossa gastronomia, nossa literatura e nossa hospitalidade.

Além disso, Roraima tem muito a mostrar ao Brasil e ao mundo através do turismo e da cultura. O visitante pode se deslumbrar com o imponente Monte Roraima, símbolo de misticismo e inspiração literária, caminhar pelo lavrado amazônico, único no país, ou conhecer as belezas dos rios e serras que abrigam comunidades indígenas guardiãs de saberes ancestrais. Nossa identidade cultural também pulsa nos palcos: o movimento Roraimeira, que marcou a música do Estado nos anos 1980 e 1990, deu voz ao orgulho regional em versos como “Roraimeira, lavrado, meu chão, canto forte do meu coração”, reafirmando a força da canção como expressão de pertencimento. Os ritmos que misturam carimbó, xote, toadas indígenas, guitarradas e batuques caribenhos projetam Roraima como um polo musical



original e diverso. O artesanato roraimense, produzido com sementes, fibras e cerâmicas, revela a beleza da floresta e do lavrado em colares, cestarias e esculturas reconhecidas nacionalmente. Nas artes visuais, nomes como Zezinho Mota, Neudo Simões e Jaider Esbell projetaram imagens da Amazônia roraimense para o mundo, enquanto na literatura, escritores como Ene Garcez, Eliakin Rufino e Lucenira Pinho registram em poesia e prosa a memória e os sonhos de um povo de fronteira. Roraima é, portanto, um território que oferece ao mundo não apenas destinos turísticos e paisagens únicas, mas também um patrimônio artístico, literário e cultural vibrante, que deve ser celebrado e difundido como parte indissociável da riqueza brasileira.

Não se trata apenas de uma comemoração simbólica. Essa data pode mobilizar escolas, universidades, secretarias de cultura e turismo, gerar eventos, exposições, circuitos culturais e gastronômicos, estimular o turismo e fortalecer a economia criativa. Mais do que isso, é uma forma de dizer, em alto e bom som: temos orgulho de ser roraimenses e queremos que o Brasil inteiro compartilhe desse orgulho.

Por isso, submeto este Projeto de Lei aos nobres Pares, confiante de que ao aprová-lo estaremos não apenas instituindo uma data, mas reafirmando o compromisso de valorizar a diversidade, a história e a contribuição de Roraima para a construção do Brasil.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2025.

Deputado DUDA RAMOS



FIM DO DOCUMENTO